



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

Tabela II: Usos Permitidos nas Zonas Central, Residencial, de Desenvolvimento Social, Interesse Turístico, de Expansão Urbana, Desenvolvimento Rural e Zonas Industriais.

SIGLA	ZONA	COMERCIAL	SERVIÇOS	INDUSTRIAL	INSTITUCIONAL	URBO- AGRARIO	RESIDENCIAL
ZC	Zona Central	CV; CSM.	H 1-6, 8; PS; SP; SAL 1-16, 19,20; SOE 1, 5, 7-12; SE; SS; SUP 1, 2, 5,6,9-11, 13, 14; SB.	IT 1-4; 11, 12, 16, 24, 27; 46, 52, 59.	EGA; EDS; ECL 1-11; EAR; EVP.	UAA 3, 4.	R; M.
ZR 1	Zona residencial 1	CV; INF 1; CSM.	H; PS; SP; SAL 1,2, 7-12; SE; SS; SUP1, 2, 5, 6, 9-11, 13, 14; SOE 1, 4, 8-11.	IT 1-4; 7-28, 30-35, 42, 44-52, 59-87.	EAG; EDS; ECL 1-13, 18; EAR; EVP.	UAA 2-4, 6, 8.	R; M
ZR2	Zona Residencial 2	C 9 e 12; CA 1 e 2.	OS 4, SOE 14-15; SUP.	IT	EAG; EDS 4.	UAA; UAE; UAP.	R;M.
ZR3	Zona Residencial 3	CV; INF 1; CSM, CA.	H; PS; SP; SAL; SOE 1, 2, 4, 5, 7-13; SE; SS; SB; SUP 1-6, 8-14	IT 1-35. 42-67; II 4.	EAG; EDS; ECL; EAR; EVP; EAT 1.	UAA; UAE; UAP 2,7.	R; M..
ZR4	Zona Residencial 4	C 9 e 12; CA 1, 2.	OS 4, SOE 14-15; SUP.	IT	EAG; EDS 4.	UAA; UAE; UAP.	R;M..
ZR5	Zona Residencial 5	CV; INF 1; CSM, CA.	H; PS; SP; SAL; SOE 1, 2, 4, 5, 7-13; SE; SS; SB; SUP 1-6, 8-14.	IT 1-35. 42-67; II 4.	EAG; EDS; ECL; EAR; EVP; EAT 1.	UAA; UAE; UAP 2,7.	R; M.
ZR6-ZR7	Zona Residencial 6 e 7	CV; INF 1; CSM, CA.	H; PS; SP; SEL; SOE 1, 2, 4, 5, 7-13; SE; SS; SB; SUP 1-6, 8-14.	IT 1-35. 42-67; II 4.	EAG; EDS; ECL; EAR; EVP; EAT 1.	UAA; UAE; UAP 2,7.	R; M.
ZR 8	Zona Residencial 8	CV; INF 1; CSM.	H; OS; SP; SAL; SOE 1, 2, 4, 5, 7-13; SE; SS; SUP 1-5, 8-14; SB.	IT 1-35. 42-67; II 4.	EAG; EDS; ECL; EAR; EVP; EAT 1.	UAA; UAE; UAP 2-7.	R; M.
ZR 9, ZR10	Zona Residencial 9 e 10	CV; INF 1; CSM.	H; PS; SP; SAL; SOE 1, 5, 7-12; SE; SS; SUP 1, 2, 5,6,9-11, 13, 14; SB.	IT 1-4; 7-28, 30-35, 42, 44-52, 59.	EGA; EDS; ECL 1-11; EAR; EVP.	UAA 3, 4.	R; M
ZDS 1	Zona de Desenvolvimento Social 1	CV; INF 1; CSM.	H; PS; SP; SAL; SOE 1, 5, 7-12; SE; SS; SUP 1, 2, 5,6,9-11, 13, 14; SB.	IT 1-4; 7-28, 30-35, 42, 44-52, 59.	EGA; EDS; ECL 1-11; EAR; EVP.	UAA 3, 4.	R; M
ZDS 2	Zona de Desenvolvimento Social 2	CV; INF 1; CSM.	H; PS; SP; SAL; SOE 1, 5, 7-12; SE; SS; SUP 1, 2, 5,6,9-11, 13, 14; SB.	IT 1-4; 7-28, 30-35, 42, 44-52, 59.	EGA; EDS; ECL 1-11; EAR; EVP.	UAA 3, 4.	R; M.
ZDS 3	Zona de Desenvolvimento Social 3	CV; INF 1; CSM.	H; PS; SP; SAL; SOE 1, 5, 7-12; SE; SS; SUP 1, 2, 5,6,9-11, 13, 14; SB.	IT 1-4; 7-28, 30-35, 42, 44-52, 59.	EGA; EDS; ECL 1-11; EAR; EVP.	UAA 3, 4.	R; M.
ZDS 4	Zona de Desenvolvimento Social 4	CV; INF 1; CSM.	H; PS; SP; SAL; SOE 1, 5, 7-12; SE; SS; SUP 1, 2, 5,6,9-11, 13, 14; SB.	IT 1-4; 7-28, 30-35, 42, 44-52, 59.	EGA; EDS; ECL 1-11; EAR; EVP.	UAA 3, 4.	R; M



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

ZITC 1	Zona de Interesse Turístico e Cultural 1	CV 2-9, 11-35, 37-42; CSM.	H 1-6, 8; PS; SP; SAL 1-16, 19,20; SOE 1-12; SE; SS; SUP 1, 5, 9, 13; SB.	IT 11,12, 46.	EAG; EDS; ECL 1-3. 8-11; EAR; EVP; EAT 2-5.	UAP 1, 4-6.	R; M.
ZITC 2	Zona de Interesse Turístico e Cultural 2	CV 2-9, 11-35, 37-42; CSM.	H 1-6, 8; PS; SP; SAL 1-16, 19,20; SOE 1-12; SE; SS; SUP 1, 5, 9, 13; SB.	IT 11,12, 46.	EAG; EDS; ECL 1-3. 8-11; EAR; EVP; EAT 2-5.	UAP 1, 4-6.	R; M.
ZITC 3	Zona de Interesse Turístico e Cultural 3	CV 2-9, 11-35, 37-42; CSM.	H 1-6, 8; PS; SP; SAL 1-16, 19,20; SOE 1-12; SE; SS; SUP 1, 5, 9, 13; SB.	IT 11,12, 46, 67	EAG; EDS; ECL 1-3. 8-11; EAR; EVP; EAT 2-5.	UAP 1, 4-6.	R; M
ZIPA 1	Zona Industrial de Produção de Alimentos e Abastecimento 1	CV; CA; INF 1.	H; PS; SP; SAL 1-14; SOE 1, 2, 5-11; SE; SS 1-10, 13; SUP 1-6, 8-14; SB.	IT; II 4.	EAG; EDS; ECL 8, 11, 12; EAR; EVP; EAT 1.	UAP; UAE; UAP 2-7.	R; M.
ZIPA 2	Zona Industrial de Produção de Alimentos e Abastecimento 2	CV; CA; INF 1.	H; PS; SP; SAL 1-14; SOE 1, 2, 5-11; SE; SS 1-10, 13; SUP 1-6, 8-14; SB.	IT; II 1-4; abatedouro; matadouro.	EAG; EDS; ECL 8, 11, 12; EAR; EVP; EAT 1.	UAP; UAE; UAP 2-7.	R; M.
ZI 1	Zona Industrial 1	CV; CA; INF 1.	H; PS; SP; SAL 1-14; SOE 1, 2, 5-11; SE; SS 1-10, 13; SUP 1-6, 8-14; SB.	IT; II 4.	EAG; EDS; ECL 8, 11, 12; EAR; EVP; EAT 1.	UAP; UAE; UAP 2-7.	R; M.
ZI 2	Zona Industrial 2	CV; CA; INF 1.	H; PS; SP; SAL 1-14; SOE 1, 2, 5-11; SE; SS 1-10, 13; SUP 1-6, 8-14; SB.	IT; II.	EAG; EDS; ECL 8, 11, 12; EAR; EVP; EAT 1.	UAP; UAE; UAP 2-7.	R; M.
ZIN 1	Zona Industrial Naval 1	CV; CA; INF 1.	H; PS; SP; SAL 1-14; SOE 1, 3-6, 8-12; SE; SS 1-10, 13; SUP 1-3, 9, 13; SB.	IT; II.	EAG; EDS; ECL 8, 11, 12; EAR; EVP; EAT 1.	UAP; UAE; UAP 2-7.	R; M.
ZIN 2	Zona Industrial Naval 2	CV; CA; INF 1.	H; PS; SP; SAL 1-14; SOE 1, 3-6, 8-12; SE; SS 1-10, 13; SUP 1-3, 9, 13; SB.	IT; II.	EAG; EDS; ECL 8, 11, 12; EAR; EVP; EAT 1-3.	UAP; UAE; UAP 2-7.	R; M.
ZEU1	Zona de Exp. Urbana 1	CV; INF 1; CSM	H; OS; SP; SAL; SOE 1, 2, 4, 5, 7-13; SE; SS; SUP 1-5, 8-14; SB.	IT 1-35. 42-67; II 4.	EAG; EDS; ECL; EAR; EVP; EAT 1.	UAA; UAE; UAP 2-7.	R; M.
ZEU2	Zona de Exp. Urbana 2	CV; INF 1; CSM	H; OS; SP; SAL; SOE 1, 2, 4, 5, 7-13; SE; SS; SUP 1-5, 8-14; SB.	IT 1-35. 42-67; II 4.	EAG; EDS; ECL; EAR; EVP; EAT 1.	UAA; UAE; UAP 2-7.	R; M.
ZEDR	Zona Especial de Desenvolvimento Rural	CV 5, 6, 9, 12, 13, 20, 28, 32; CA; INF.	SE; SS.	IT 1-6, 13-15, 17.	EAG 3; EDS 2, 3; ECL 12, 16; EAT 1.	UAA; UAE; UAP.	R ;M.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

ZRMB, ZRL, ZRMS, ZRQ, ZRJ, ZRI, ZRBJ, ZRG.	Zona Rural Miritiua/Boa Vista , Zona Rural Laranjal, Zona Rural Mata/Santana, Zona Rural Quinta, Zona Rural Jararai, Zona Rural Itapari, Zona Rural Bom Jardim/Juçatuba Zona Rural Guarapiranga	CV 5, 6, 9, 12, 13, 20, 28, 32; CA; INF.	SE; SS.	IT 1-6, 13-15, 17.	EAG 3; EDS 2, 3; ECL 12, 16; EAT 1.	UAA; UAE; UAP.	R; M.
--	---	--	---------	--------------------	-------------------------------------	----------------	-------

Tabela III: Usos Permitidos nas Zonas de Interesse Sanitário e Zonas de Proteção Ambiental

SIGLA	ZONA	USO PERMITIDO
ZIS-CA 1	Zona de Interesse Sanitário de Captação de Água 1	SUP 3, 7, 8; Sistema e estação de captação e tratamento de água, sistema e estação de tratamento de efluentes, tratamento paisagístico e ambiental, mirantes e observatórios.
ZIS-CA 2	Zona de Interesse Sanitário de Captação de Água 2.	SUP 3, 7, 8; Sistema e estação de captação e tratamento de água, sistema e estação de tratamento de efluentes, tratamento paisagístico e ambiental, mirantes e observatórios.
ZIS-TE	Zona de Interesse Sanitário de Tratamento de Efluentes	SOE 14; SUP 3, 7, 8; IT; Sistema e Estação de tratamento de efluentes, tratamento paisagístico e ambiental.
ZIS-TR 1	Zona de Interesse Sanitário de Tratamento de Resíduos 1	SOE 15; SUP 3; IT; Aterro sanitário, aterro controlado, sistema e estação de tratamento de efluentes, tratamento paisagístico e ambiental.
ZIS-TR 2	Zona de Interesse Sanitário de Tratamento de Resíduos 2	SOE 15; SUP 3; IT; Aterro sanitário, aterro controlado, sistema e estação de tratamento de efluentes, tratamento paisagístico e ambiental.
ZPAI 1	Zona de Proteção Ambiental Integral 1	Pesquisa científica, visitação pública, tratamento paisagístico e ambiental.
ZPAI 2	Zona de Proteção Ambiental Integral 2	Pesquisa científica, visitação pública, tratamento paisagístico e ambiental.
ZPAI 3	Zona de Proteção Ambiental Integral 3	Pesquisa científica, visitação pública, lazer, recreação, trilha para pedestre e bicicleta.
ZPAI 4	Zona de Proteção Ambiental Integral 4	Pesquisa científica, visitação pública, tratamento paisagístico e ambiental.
ZPAI 5	Zona de Proteção Ambiental Integral 5	Pesquisa científica, visitação pública, tratamento paisagístico e ambiental.
ZPAI 6	Zona de Proteção Ambiental Integral 6	Pesquisa científica, visitação pública, tratamento paisagístico e ambiental.
ZPAI 7	Zona de Proteção Ambiental Integral 7	Pesquisa científica, lazer náutico, ancoradouro, marina, ciclovia, recreação, vias de circulação, visitação pública, tratamento paisagístico e ambiental.
ZPI - JE	Zona de Preservação Ambiental Integral da APA do Jeniparana	Pesquisa científica, visitação pública, tratamento paisagístico e ambiental.
ZPAT 1	Zona de Proteção Ambiental de Transição 1	Pesquisa científica, visitação pública, lazer, ciclovia, recreação, via de pedestre, mirantes e observatórios.
ZPAT 2	Zona de Proteção Ambiental de Transição 2	Pesquisa científica, visitação pública, lazer, ciclovia, recreação, via de pedestre, mirantes e observatórios.
ZPA 1	Zona de Proteção Ambiental 1	Pesquisa científica, visitação pública, lazer, ciclovia, recreação, via de pedestre, mirantes e observatórios.
ZPA 2	Zona de Proteção Ambiental 2	Pesquisa científica, visitação pública, lazer náutico, ancoradouro, marina, ciclovia, recreação, via de circulação, mirantes e observatórios.
ZT – IT	Zona de Transição da APA do Itapiracó	Pesquisa científica, visitação pública, lazer, recreação. (vide restrições no Plano de Manejo específico da área).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

ZT – JE	Zona de Transição da APA do Jeniparana	Atividades hortifrutigranjeiras, preservação ambiental, educação e pesquisa ambiental, exploração, beneficiamento e envasamento de recurso hídrico e cultivo de espécies nativas da flora, apicultura, minhocultura e permacultura (vide restrições específicas da área no Plano Diretor).
---------	--	--



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR**

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a republicar a Lei Complementar nº 09, de 08 de novembro de 2007 que dispõe sobre o Zoneamento, Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo do Município de São José de Ribamar com as alterações de que trata a presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR EM 17
DE DEZEMBRO DE 2010.**

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA

Prefeito Municipal